PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1302

Autoriza assinatura de Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE, com a finalidade de fazer obras de reparos no Prédio da E. E. Francisco Ribeiro da Fonseca, à expensas do Estado de Minas Gerais e administraçao desta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 19 de Julho de 1984.

F. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal